



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e a **EMPRESA L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.102.438/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.732.344-7, localizada na Rua 28 de dezembro, s/n, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **CLARA LARISSA DA SILVA MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 037.519.352-90, portadora do RG nº 7442868 SSP/PA e **EMPRESA COMERCIAL CHAGAS E MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.858.670/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.509.464-5, localizada na Rua 27 de dezembro, s/n, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 891.046.502-63, portadora do RG nº 4689827 SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

24	Pneu 12.4.24 10l	UND	GOODYEAR	28	2.300,00	64.400,00
25	Pneu 12/16.5	UND	GOODYEAR	8	1.300,00	10.400,00
26	Pneu 1300.24 12l	UND	GOODYEAR	4	2.700,00	10.800,00
27	Pneu 14.9.28 8l	UND	GOODYEAR	8	2.800,00	22.400,00
28	Pneu 1400.24 16l	UND	GOODYEAR	28	3.900,00	109.200,00
29	Pneu 16.9.30 10l	UND	GOODYEAR	8	3.800,00	30.400,00
30	Pneu 17.5.25 14l	UND	GOODYEAR	28	4.000,00	112.000,00
31	Pneu 175/70r13	UND	DUNLOP	60	300,00	18.000,00
32	Pneu 18.4.30 12l	UND	GOODYEAR	20	4.500,00	90.000,00
33	Pneu 185/70r14	UND	XBRI	128	400,00	51.200,00
34	Pneu 19.5/24	UND	GOODYEAR	8	4.000,00	32.000,00
35	Pneu 205/70r15	UND	DUNLOP	16	650,00	10.400,00
36	Pneu 215/75r17.5	UND	XBRI	28	1.200,00	33.600,00
37	Pneu 215/80r16	UND	GOODYEAR	12	800,00	9.600,00
38	Pneu 225/75r16	UND	GOODYEAR	24	1.000,00	24.000,00
39	Pneu 23.1.30 12l	UND	GOODYEAR	12	5.800,00	69.600,00
40	Pneu 235/70r16 radial	UND	GOODYEAR	12	880,00	10.560,00
41	Pneu 235/75 r 15	UND	GOODYEAR	12	950,00	11.400,00
42	Pneu 235/75r16	UND	GOODYEAR	16	900,00	14.400,00
43	Pneu 265/70 r 17	UND	GOODYEAR	12	1.000,00	12.000,00
44	Pneu 265/70r 16 radial	UND	GOODYEAR	12	850,00	10.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

48	Pneu borrachudo radial 275/80r22.5	UND	GOODYEAR	24	2.100,00	50.400,00
49	Pneu borrachudo radial 295/80r22.5	UND	GOODYEAR	20	2.200,00	44.000,00
50	Pneu misto radial 275/80r22.5	UND	GOODYEAR	8	2.100,00	16.800,00
51	Pneu misto radial 295/80r22.5	UND	GOODYEAR	6	2.150,00	12.900,00
TOTAL						1.016.841,00

EMPRESA COMERCIAL CHAGAS E MATOS LTDA

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Bico aro 13	UND	BREMEN	250	R\$ 10,00	2.500,00
2	Bico curto p/ Maqui. Pesadas	UND	BRAMAS	50	R\$ 19,00	950,00
3	Bico curto para caminhões	UND	BREMEN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

17	Câmara 23.1/30	UND	PEGASUS	8	R\$ 700,00	5.600,00
18	Câmara 650/16	UND	TORTUGA	4	R\$ 126,00	504,00
19	Câmara 90.90-19	UND	PIRELLI	60	R\$ 39,70	2.382,00
20	Câmara aro 16 bico longo	UND	PIRELLI	44	R\$ 92,50	4.070,00
21	Câmara aro 24	UND	PEGASUS	24	R\$ 60,00	1.440,00
22	Pneu 100.90.18	UND	MAGGION	54	R\$ 200,00	10.800,00
52	Protetor 1000x20	UND	MASTERFLEX	36	R\$ 65,00	2.340,00
53	Protetor aro 16	UND	VULCAN	60	R\$ 42,59	2.555,40
54	Aditivo radiador, características adicionais com anticorrosivo e passivador, aplicação radiador automotivo, componentes etileno glicol.	LITRO	SF QUIMICOS	200	R\$ 20,15	4.030,00
55	Agente redutor líquido, tipo arla 32 - agente líquido redutor de dióxido de nitrogênio desenvolvidos paraveículos movidos a óleo diesel - solução, composição 32,50% uréia					



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

60	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para lubrificação de chassi, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção, grau nlgi2, que possua aditivos anticorrosivo e antioxidante.similar ou superior a lubraxgma 2.	BALDE	LUBRAX	50	R\$ 629,75	31.487,50
61	Graxa para rolamento tipo nlgi nº 2, balde c/ 20 kg.	BALDE	LUBRAX	20	R\$ 585,35	11.707,00
62	Óleo lubrificante; hidráulico; grau iso 68; aditivos (antidesgaste, antiespumante, antiferrugem e antioxidante); densidade a 15grc, 0,886kg/l; índice de viscosidade 97; ponto de, fulgor 235grc; ponto de fluidez-24grc.	BALDE	MOBIL	80	R\$ 461,59	36.927,20
63	Óleo 2t lubrificante mineral ou semissintético com cor de destaque para diferenciar o óleo da gasolina; devendo atender (comprovadamente) aos parâmetros e especificações da apitc; com diluição mínima de 1:40 (óleo:gasolina) para maior economia; para uso em motosserras, sopradores e roçadeiras manuais de marcas diversas com motores de 2 tempos; preferencialmente os óleos stihl, castrol fórmula supertt ou shellsuper 2ts, indicados pelos respectivos fabricantes dos equipamentos, produzido por empresa certificada nas normas iso-9001 e iso-14001. Apresentação: frasco com 500 ml.	FRASCO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

66	Óleo lubrificante 20w50, apisj, para automóveis	LITRO	MOBIL	20	R\$ 28,10	562,00
67	Óleo lubrificante atf, que cumpra as especificações allison c4 e gmc, tipo a, sufixo a.	LITRO	LUBRAX	60	R\$ 49,50	2.970,00
68	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores diesel, sae 15w40, api ci-4, ou superior. Características de referência: lubrax top turbo, shellrimulart 4.	LITRO	LUBRAX	130	R\$ 27,00	3.510,00
69	Óleo lubrificante mineral, de alta performance, para motores 4 tempos, alta rotação, para motocicleta, que atenda recomendação jaso ma-2. Apisl, disponível na viscosidade sae 20w-50, embalagem de 01 litro.	LITRO	MOBIL	40	R\$ 28,38	1.135,20
70	Óleo lubrificante multiviscoso 80w90, api gl-5 para transmissões. Deverá atender as seguintes especificações: api gl-5, sae 80w90 e zfte-ml 21a. Deverá atender os termos da resolução n° 669, de 17/02/2017 da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp). Deverá possuir data de fabricação não superior ao período de 6 meses tomando-se como referência a data de recebimento do produto. Balde de 20 litros.	BALDE	SHELL	20	R\$ 500	10.000,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

71	Óleo lubrificante multiviscoso 85w140, api gl-5 para transmissões. Deverá atender as seguintes especificações: api gl-5, api gl-4, api mt-1 e as especificações mil-l-2105, mil-prf-2105e, scania sto01, volvo 97310, man 341/342 e zf te- ml. Aditivos, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, agentes de extrema pressão, abaixador do ponto de fluidez, dispersante e corante laranja. Deverá atender os termos da resolução n° 669, de 17/02/2017 da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp). Deverá possuir data de fabricação não superior ao período de 6 meses tomando-se como referência a data de recebimento do produto. Balde de 20 litros.	BALDE	LUBRAX	20	R\$ 702,99	14.059,80
72	Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral para motores turbo a diesel eletrônicos apici- 4/sl 15w40 acea e5/e3. Mercedes-benzmb 228.3 e volkwagemvw, balde de 20 litros.	BALDE	LUBRAX	80	R\$ 427,67	34.213,60
73	Óleo lubrificante para motocicleta, semisintético, tipo sae 10w30, api sl, para motores 4tempos de motos. Características de referencia ao: óleo genuíno honda moto 4t 10w30 1l api sl semissintético. Frascos de 1l.	LITRO	LUBRAX	50	R\$ 33,29	1.664,50
74	Óleo lubrificante sae					



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

77	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e antioxidante); densidade a 15grc 0,909kg/l, indice de viscosidade 96; ponto de fulgor 180grc; ponto de fluidez -18grc; classificação de serviço api gl5. embalagem de 20l.	BALD E	LUBRAX	70	R\$ 533,78	37.364,60
78	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e antioxidante); densidade a 15grc 0,909kg/l, indice de viscosidade 96; ponto de fulgor 180grc; ponto de fluidez -18grc; classificação de serviço api gl5. referencia: spirax s2 a 90 shell (antigo spirax a-90 shell). embalagem de 1 l.	LITRO	MOBIL	100	R\$ 31,27	3.127,00
79	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); densidade a 15grc 0,8829kg/l; indice de viscosidade 135; ponto de fulgor 230grc; classificacao de servico api sl. referencia: shell helix hx5 15w-40. embalagem de 1l.	LITRO	LUBRAX	10	R\$ 32,23	322,30
80	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); densidade a 15grc 0,8829kg/l; indice de viscosidade 135; ponto de fulgor 230grc; classificação de serviço api sl. referencia: shell helix hx5 15w-40. embalagem de 1l.</					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

	referencia: rimula rt4 x 15w40. embalagem de 20 l.					
82	Óleo, lubrificante, multiviscoso, 100% sintético, sae 5w-30, apisn/cf, ilsac gf-5, acea a5/b5, para motores a gasolina, etanol, gnv e diesel. Referência shellhelix hx8 synthetic, havolineprods sintético ou superior. Embalagem: contendo 1 litro.	LITRO	MOBIL	400	R\$ 44,59	17.836,00
	TOTAL					401.996,75

2.2. O Valor Global Anual será de até R\$ 1.418.837,75 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 7.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7.** A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.
- 7.8.** O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 7.9.** A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
- 7.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
- 7.11.** Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.12.** Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades defin



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos materiais entregues quando solicitado;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS EIRELI

CNPJ nº 40.102.438/0001-03

COMERCIAL CHAGAS E MATOS LTDA

CNPJ nº 23.858.670/0001-19

